



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 31/2021

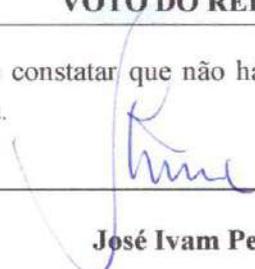
Parecer ao Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

RELATÓRIO

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022

VOTO DO RELATOR

Após analisar o presente Projeto e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** da referida matéria.



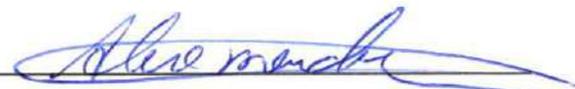
José Ivam Pereira

Relator

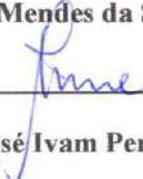
VOTO DA COMISSÃO

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão registrando a ausência do Membro, vereador Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 09 de agosto de 2021.



Alex Mendes da Silva - Presidente



José Ivam Pereira – Relator

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Aprovado por unanimidade em 1ª

Emissão em: 12/08/21

Presidente

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

RELATÓRIO

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

VOTO DO RELATOR

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

José Jesus de Souza Bezerra
Relator

VOTO DA COMISSÃO

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão registrando a ausência do Membro, vereador Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 09 de agosto de 2021.

José Ivam Pereira – Presidente

José Jesus de Souza Bezerra – Relator

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Aprovado por unanimidade em 1ª

12/08/2021